

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA CNPJ: 14.105.183/0001-14

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) № 0029/2024

Processo administrativo nº 086/2023

Requerente: RICHARD ADRIANO SENTO SÉ MAGALHÃES BARBOSA, brasileiro, maior, casado, capaz, comerciante, nascido em 12/05/1971, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho de Esmeraldo Barbosa Passos e Maria Angélica Sento-Sé Magalhães Barbosa, portador da carteira de identidade (RG) nº 4615635 expedida pela SSP/BA, registrado na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02902062010, expedida pelo DETRAN/BA em 10/10/2018, inscrito no CPF sob nº 474.797.105-00 e seu cônjuge, ANTOLINA PAULA DOS SANTOS RIBEIRO BARBOSA, brasileira, maior, casada, capaz, comerciante, nascida em 30/06/1969, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filha de Adonias Ribeiro e Maria Lima dos Santos Ribeiro, portadora da carteira de identidade (RG) nº 3963724 expedida pela SSP/BA, registrado na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02239281944, expedida pelo DETRAN/BA em 06/11/2019, inscrita no CPF sob nº 376.037.795-53, casados entre si, pelo regime da 'COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, conforme assento de casamento sob nº 00009953, Fls. 153, do Livro 00024, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Bom Jesus da Lapa/BA, em 29/06/2019 (matricula nº 012690 01 55 2019 2 00024 153 0009953 78), residentes e domiciliados na Rua Fernando Presídio, nº 620, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA – CEP: 47.600-000.

Endereço: Avenida José de Carvalho Neves, nº predial 580-0101, Bairro São João.

Inscrição Imobiliária: 0088.00580.0101

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Lote urbano nº 01B da quadra 05, do Loteamento São João, localizado na Avenida José de Carvalho Neves, nº predial 580-0101, Bairro São João, perímetro urbano, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo 8,75 m (oito metros e setenta e cinco centímetros) de frente, 7,98 m (sete metros e noventa e oito centímetros) de fundo, 30,64 m (trinta metros e sessenta e quatro centímetros) do lado direito e 30,61 m (trinta metros e sessenta e um centímetros) do lado esquerdo, com uma área total de 251,88 m² (duzentos e cinquenta e um metros quadrados e oitenta e oito centímetros quadrados), perfazendo um perímetro correspondente a 77,98 m (setenta e sete metros e noventa e oito centímetros) com os seguintes limites e confrontações, na Frente com a Avenida José de Carvalho Neves; do Lado Direito, com parte dos lotes urbanos nº. 01, 15 e 16; do Lado Esquerdo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA CNPJ: 14.105.183/0001-14

com o lote urbano nº. 02; e, no Fundo, com o lote urbano nº. 14. Descrição da Poligonal: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.534.094,73 m e E 672.460,60 m; deste, segue confrontando com a AVENIDA JOSÉ DE CARVALHO NEVES, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°08'10" e 8,75 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.534.095,93 m e E 672.469,27 m; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO de Inscrição Imobiliária nº. 0088.00590.0000 até o vértice 4, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°02'34" e 6,73 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.534.089,20 m e E 672.469,39 m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 178°37'26" e 23,91 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.534.065,30 m e E 672.469,96 m; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO de Inscrição Imobiliária nº. 0105.00389.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°19'24" e 7,98 m até o vértice 5, de coordenadas N 8.534.064,37 m e E 672.462,03 m; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO de Inscrição Imobiliária nº. 0088.00580.0000 até o vértice 1, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°16'39" e 14,34 m até o vértice 6, de coordenadas N 8.534.078,68 m e E 672.461,10 m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 8°25'55" e 3,66 m até o vértice 7, de coordenadas N 8.534.082,30 m e E 672.461,64 m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 354°55'27" e 3,61 m até o vértice 8, de coordenadas N 8.534.085,90 m e E 672.461,32 m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 86°32'28" e 0,13 m até o vértice 9, de coordenadas N 8.534.085,90 m e E 672.461,45 m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 354°30'57" e 8,87 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00′, fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. SEM BENFEITORIA.

Bom Jesus da Lapa/BA, 05 de Abril de 2024.

FABIO NUNES DIAS

Prefeito Municipal

ÂNGELO EMANUEL VIEIRA M. DE SOUZA

Coordenador Geral da REURB Decreto Nº 091 de 07/03/2024